



REGULAMENTO

2ª ETAPA DO CIRCUITO SERRANO DE MTB 2026 TROFÉU RODRIGO LIMA BORGES

ÍNDICE

1. Do Circuito
2. Da Organização
3. Das Inscrições
4. Do Local da Prova da 2ª Etapa
5. Das Distâncias, Percursos e Horário de Corte
6. Dos Valores de Inscrição
7. Do Kit Atleta
8. Dos Itens Extras
9. Da Retirada do Kit Atleta
10. Da Participação
11. Das Faixas de Participação Competitivas
12. Das Categorias
13. Da Pontuação do Circuito
14. Da Bicicleta e Equipamentos
15. Da Cronometragem
16. Da Divulgação e Impugnação de Resultados
17. Do Seguro
18. Da Premiação
19. Da Cerimônia de Premiação
20. Da Segurança
21. Dos Riscos Envolvidos na Prática do Mountain Bike
22. Da Comunicação e Divulgação de Informações e Resultados
23. Do Direito de Imagem, Dados Pessoais e Disposições Finais

1 – DO CIRCUITO

1.1. O Circuito Serrano de MTB 2026 será realizado durante o ano calendário de 2026, nos limites do Município de Lages e/ou Municípios da região da AMURES, em estradas de terra, vias rurais ou terrenos particulares, e contará com 3 (três) etapas da disciplina de ciclismo Mountain Bike, nas modalidades XCM (Maratona – longa distância), XCO (Cross Country – circuito) e/ou XCE/Fast Track, com faixas de participação

ESTREANTE, SPORT e PRO, em datas previamente definidas para 29 de março, 02 de agosto e 11 de outubro de 2026, podendo tais datas sofrer alterações.

1.2. O Circuito tem por objetivo fomentar o desenvolvimento do Mountain Bike e homenagear o atleta e amigo Rodrigo Lima Borges, o “Gigante”.

1.3. As modalidades específicas (XCM, XCO, XCE/Fast Track), distâncias e formatos de cada etapa serão definidos em comunicados específicos da ORGANIZADORA, que passarão a integrar o presente regulamento como aditamentos.

2 – DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O Circuito Serrano de MTB 2026 é organizado pela **ENDORPHINE EVENTOS ESPORTIVOS**, nome fantasia de **JM LICITAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 61.573.961/0001-80, com sede na Rua Coronel Córdova, nº 447, sala 39, Bairro Centro, CEP 88.502-000, Lages/SC, doravante denominada **ORGANIZADORA**, responsável pela organização do circuito/evento/provas, podendo terceirizar total ou parcialmente atividades inerentes à sua realização.

2.2. Compete à ORGANIZADORA:

- a) divulgar o evento em meios físicos e digitais;
- b) arrecadar os valores de inscrição e gerir o evento;
- c) oferecer a premiação definida neste regulamento;
- d) contratar staff, seguro, serviços médicos, alvarás e demais autorizações necessárias;
- e) fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar alterações quando cabíveis;
- f) adotar, dentro da razoabilidade, medidas de segurança compatíveis com a natureza do evento.

2.3. A ORGANIZADORA poderá suspender, total ou parcialmente, o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, condições climáticas severas, decisões de órgãos competentes e/ou motivos de força maior, sem aviso prévio aos participantes, patrocinadores, órgãos públicos e demais pessoas.

2.4. Em caso de suspensão ou adiamento por motivo de força maior (como condições climáticas severas, questões de segurança pública, decisões de órgãos competentes etc.), as inscrições serão automaticamente transferidas para nova data do evento. Não haverá reembolso dos valores pagos, podendo, a critério da ORGANIZADORA, ser oferecida a transferência para outro evento organizado por ela.

2.5. Além das etapas do Circuito, a ORGANIZADORA poderá organizar atividades de **Cicloturismo**, no mesmo dia, no dia anterior ou seguinte a cada etapa, com regulamento próprio, podendo limitar a participação a 100 (cem) inscritos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através da plataforma <https://www.racetop.com.br> e/ou outros meios divulgados pela ORGANIZADORA, como formulários eletrônicos (ex.: Google Forms), sendo aceitas as formas de pagamento disponibilizadas pelas plataformas, que poderão cobrar taxa de conveniência.

3.2. As inscrições são **individuais e intransferíveis**, não havendo restituição de valores caso o atleta não participe do evento, qualquer que seja o motivo. A ORGANIZADORA

não possui obrigação de disponibilizar o kit atleta a ausentes no evento. A entrega posterior, por terceiros, em data e local a serem divulgados, poderá ser autorizada a exclusivo critério da ORGANIZADORA, sem envio por correio e sem direito a reembolso.

3.3. A inscrição se efetiva com a **confirmação do pagamento** junto à plataforma. Caso o atleta tenha efetuado o pagamento e não haja confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA pelo WhatsApp (49) 9 9993-6189, enviando o comprovante.

3.4. A ORGANIZADORA **reserva-se o direito de recusar ou anular a inscrição** de qualquer equipe ou atleta, sem necessidade de justificar os motivos, especialmente se tiver causado danos à imagem da ORGANIZADORA, de seus parceiros, patrocinadores ou outros atletas, ou se houver irregularidade na inscrição ou descumprimento de exigências deste regulamento.

3.5. Em caso de anulação de inscrição por irregularidade ou descumprimento de exigências, poderá haver devolução dos valores pagos, mediante recibo, facultando-se à ORGANIZADORA reter custos operacionais, de seguro, premiação e demais encargos já assumidos.

4 – DO LOCAL DA PROVA DA 2ª ETAPA

4.1. A 2ª Etapa do Circuito Serrano de MTB 2026 será realizada na cidade de **Lages/SC**, com largada prevista a partir das 8h00, tendo como local de largada/chegada o **Lages Shopping**, situado na BR 282, nº 1015, Bairro Guarujá, CEP 88.524-900, em Lages/SC.

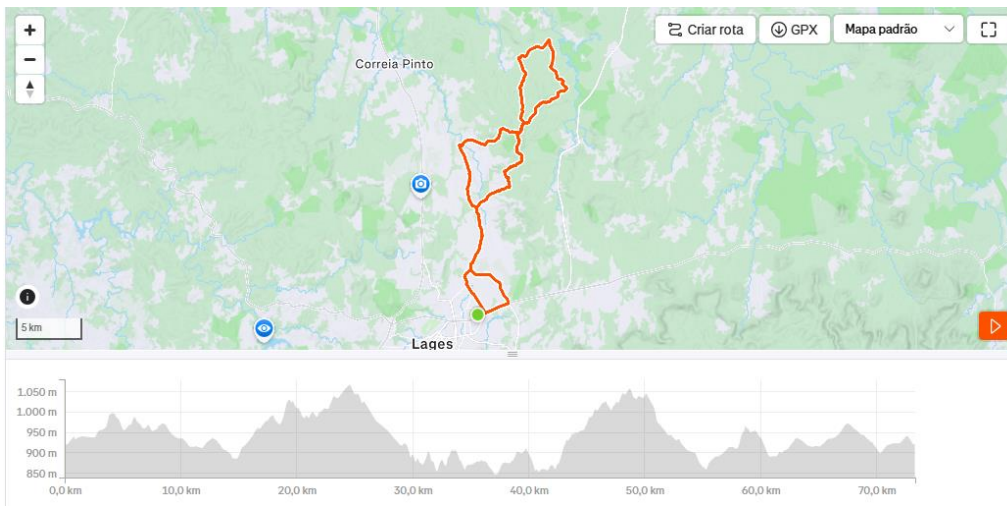
4.2. A localização do ponto de largada/chegada poderá ser acessada pelo link do Google Maps divulgado nos canais oficiais de comunicação da ORGANIZADORA, qual seja: <https://maps.app.goo.gl/SWBMrkE4XjDHUJT46>

5 – DAS DISTÂNCIAS, PERCURSOS E HORÁRIO DE CORTE

5.1. **Categoria PRO:** distância de 73,74 km, com percurso disponibilizado em plataformas como Strava e Wikiloc, nos seguintes links:

<https://www.strava.com/activities/18164718702>

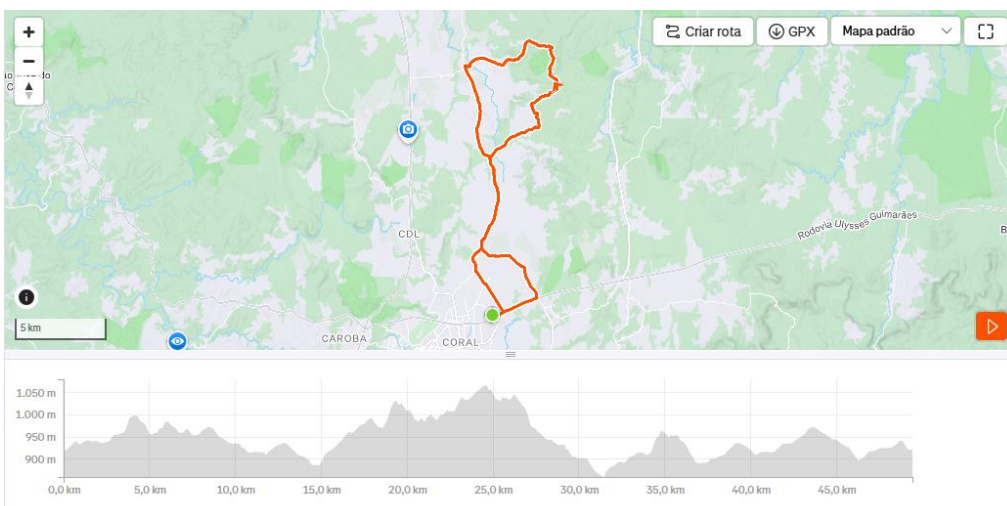
<https://loc.wiki/t/259989788?wa=sc>



5.2. **Categoria SPORT:** distância de 49,42 km, com percurso disponibilizado em plataformas como Strava e Wikiloc, nos seguintes links:

<https://www.strava.com/activities/18165154121>

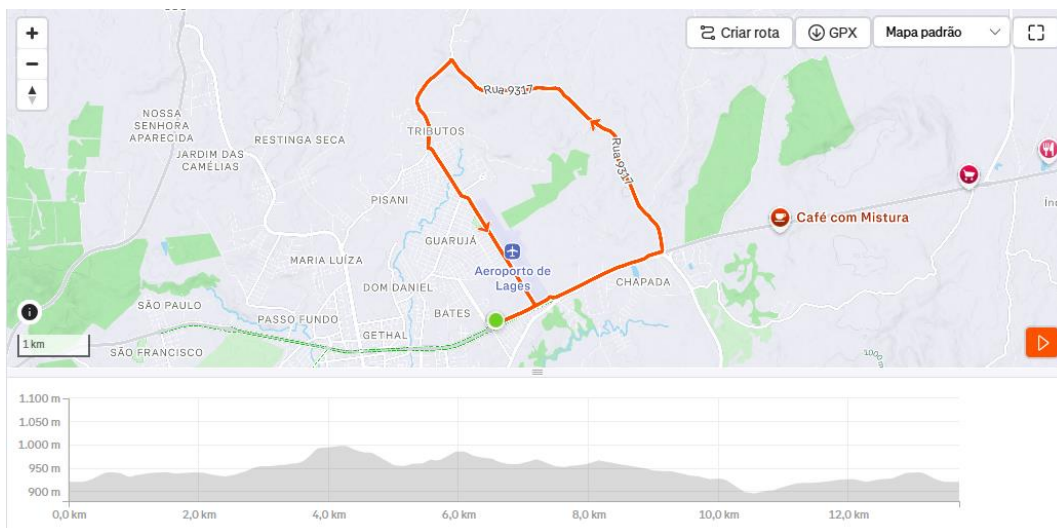
<https://loc.wiki/t/259992173?wa=sc>



5.3. **Categoria ESTREANTE e CICLOTURISMO:** distância de 13,70 km, com percurso disponibilizado em plataformas como Strava e Wikiloc, nos seguintes links:

<https://www.strava.com/activities/18165193430>

<https://loc.wiki/t/259632537?wa=sc>



5.4. A ORGANIZADORA estabelece como tempo limite (horário de corte), a contar da hora exata da largada:

5.4.1. Categoria **PRO**: 4h21min00s (quatro horas, vinte e um minutos), equivalente a média de pouco menos de 17 km/h;

5.4.2. Categoria **SPORT**: 3h20min00s (três horas, vinte minutos), equivalente a média de 15 km/h;

5.4.3. Categoria **ESTREANTE**: 1h10min00s (uma hora, dez minutos), equivalente a média de pouco mais de 9 km/h.

5.5. Atletas que atingirem o horário de corte, ou não apresentarem condições físicas de continuar, e forem orientados a embarcar no carro de apoio/fecha-trilha e se recusarem, serão desclassificados e seguirão **por sua conta e risco, sem cobertura do seguro específico do evento**, conforme também previsto no tópico de riscos deste regulamento.

5.6. A ORGANIZADORA reserva-se o direito de promover mudanças totais ou ajustes parciais de trajeto, tempo de corte, distâncias e/ou altimetria, por questões de logística, segurança, condições climáticas, intervenções de órgãos públicos ou motivos de força maior, podendo tais alterações ocorrer até o momento da largada.

5.7. Para acesso aos arquivos GPX dos percursos, os atletas deverão ingressar no grupo oficial de WhatsApp do Circuito Serrano de MTB, cujo link será divulgado nos canais oficiais.

6 – DOS VALORES DE INSCRIÇÃO (2ª ETAPA – 02/08/2026)

6.1. Categorias COMPETITIVAS (ESTREANTE, SPORT e PRO):

6.1.1. Primeiro lote – Promocional (20 a 30 de abril de 2026)

- R\$ 109,90 (individual);
- R\$ 219,80 (dupla).

6.1.2. Segundo lote (1º de maio a 10 de julho de 2026)

- R\$ 119,90 (individual);
- R\$ 239,80 (dupla).

6.1.3. Terceiro lote (11 a 30 de julho de 2026)

- R\$ 139,90 (individual);
- R\$ 279,80 (dupla).

6.2. Categoria CICLOTURISMO:

6.2.1. Primeiro lote – Promocional (20 a 30 de abril de 2026)

- R\$ 69,90 (individual).

6.2.2. Segundo lote (1º de maio a 30 de julho de 2026)

- R\$ 89,90 (individual).

6.3. Apenas os atletas inscritos até o dia 10 de julho terão seu primeiro nome inserido na placa numérica da bicicleta.

7 – DO KIT ATLETA

7.1. O kit atleta das **categorias competitivas** conterà:

- Medalha de finisher (para os que completarem o percurso);
- Seguro atleta;
- Placa numérica;
- Chip de cronometragem;
- 2 abraçadeiras plásticas;
- Eventuais brindes de patrocinadores.

7.2. O kit atleta da **categoria CICLOTURISMO** conterà:

- Medalha de finisher (para os que completarem o percurso);
- Seguro atleta;
- Placa numérica;
- 2 abraçadeiras plásticas;
- Eventuais brindes de patrocinadores.

7.3. Nas categorias em dupla, o kit será composto pelos itens em duplicidade.

8 – DOS ITENS EXTRAS

8.1. Os inscritos poderão adquirir, como itens extras ao kit atleta, os seguintes produtos:

8.1.1. **Camiseta passeio Dry Fit** (20 de abril a 10 de julho de 2026):

- R\$ 59,90 (individual).

8.1.2. **Camisa de ciclismo** (20 de abril a 10 de julho de 2026):

- R\$ 109,90 (individual).

8.2. A confecção das camisas/camisetas depende de produção prévia, podendo as vendas ser encerradas sem aviso, inclusive antes da data limite (10 de julho de 2026).

9 – DA RETIRADA DO KIT ATLETA

9.1. O kit atleta será retirado:

- no dia **1º de agosto de 2026**, na loja **PROBIKE**, das 9h às 12h;

- no **dia da prova**, das 7h às 7h45, no Lages Shopping, precisamente no local de largada e chegada da prova.
- 9.2. A retirada do kit é pessoal, com assinatura em formulário próprio ou validação eletrônica. Será permitida retirada por terceiros ou por apenas um integrante da dupla, mediante **autorização por escrito** e cópia de documento de identificação do titular e do responsável pela retirada.
- 9.3. A(s) camisa/camiseta(s) adquirida(s) como item extra será(ão) entregue(s) junto com o kit. O tamanho escolhido no ato da inscrição não poderá ser alterado na retirada, sob qualquer pretexto.

10 – DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderão participar da prova e/ou Cicloturismo atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos e de acordo com este regulamento.
- 10.2. O Cicloturismo terá regulamento simplificado, divulgado junto ao link de inscrição, seguindo, no que couber, as regras de segurança e seguro previstas neste documento.
- 10.3. Atletas menores de 18 anos só poderão participar com **autorização por escrito** dos pais ou responsável legal, acompanhada de cópia de documento de identidade, que será retida pela ORGANIZADORA no ato da retirada do kit.
- 10.4. A participação é estritamente individual, sendo proibido o auxílio físico de terceiros para impulsão ou tração, exceto nos casos de apoio para conserto ou troca de bicicleta/componente (salvo e-bikes, conforme regras específicas).

11 – DAS FAIXAS DE PARTICIPAÇÃO COMPETITIVAS

- 11.1. O Circuito Serrano de MTB 2026 contará com 3 (três) faixas de participação:
- ESTREANTE;
 - SPORT;
 - PRO.

12 – DAS CATEGORIAS

- 12.1. **Faixa ESTREANTE:**
- ESTREANTE masculino (idade livre);
 - ESTREANTE feminino (idade livre).
- 12.2. **Faixa SPORT:**
- SPORT PNE (livre sexo e idade);
 - SPORT feminino sub 39;
 - SPORT feminino 40+;
 - SPORT E-BIKE feminino (18+);
 - SPORT dupla mista (idade livre);
 - SPORT masculino sub 30;
 - SPORT Master A1 masculino (30 a 34 anos);

- SPORT Master A2 masculino (35 a 39 anos);
- SPORT Master B1 masculino (40 a 44 anos);
- SPORT Master B2 masculino (45 a 49 anos);
- SPORT Master C1 masculino (50 a 54 anos);
- SPORT Master C2 masculino (55 anos ou mais);
- SPORT ANGUS masculino (100 kg ou mais no dia da prova – idade livre);
- SPORT E-BIKE masculino (18+).

12.2.1. A categoria **SPORT dupla mista** exige participação dos 2 (dois) atletas juntos, percorrendo o trajeto definido. O tempo da dupla será aferido pela passagem do **segundo integrante** no pórtico de chegada, devendo ambos completar a prova com intervalo máximo de 30 segundos.

12.2.2. Caso os atletas da mesma dupla cruzem a linha de chegada em intervalo superior a 30 segundos, a dupla será desclassificada.

12.3. Faixa PRO:

- Elite PRO feminino (idade livre);
- Elite PRO masculino (idade livre);
- PRO masculino sub 30;
- PRO Master A1 masculino (30 a 34 anos);
- PRO Master A2 masculino (35 a 39 anos);
- PRO Master B1 masculino (40 a 44 anos);
- PRO Master B2 masculino (45 a 49 anos);
- PRO Master C1 masculino (50 anos ou mais).

12.4. Caso não haja número mínimo de 5 (cinco) atletas ou duplas em determinada categoria, esta poderá ser extinta e agregada à categoria mais próxima acima, segundo critérios da ORGANIZAÇÃO, utilizando-se a classificação geral para cômputo da pontuação do Circuito.

12.5. A aferição do peso para a categoria **SPORT ANGUS masculino** será feita em balança de precisão disponibilizada pela ORGANIZADORA antes da largada, a partir das 7h45, com o atleta descalço, sem capacete e outros equipamentos, vestindo apenas camisa, bretelle/bermuda e meias.

Parágrafo primeiro: Não atingindo o peso mínimo de 100 kg, o atleta será remanejado para a categoria de sua faixa etária.

Parágrafo segundo: Se, ao longo das 3 etapas do Circuito, o atleta inicialmente inscrito como ANGUS não atingir o peso mínimo em etapa(s) futura(s), a pontuação dessa(s) etapa(s) será atribuída à categoria de faixa etária em que competir.

12.6. Os valores das inscrições são únicos e aplicáveis a todos(as) os(as) atletas devidamente inscritos(as), independentemente de idade, condição física, condição social ou outra característica pessoal, ressalvadas apenas as hipóteses previstas neste regulamento.

12.7. Considerando a legislação federal, estadual (SC) e municipal (Lages) vigentes, não há norma que imponha, de forma geral, a concessão de descontos obrigatórios sobre taxas de inscrição em eventos esportivos privados, inclusive para idosos (60+) ou pessoas com deficiência.

12.8. Não serão concedidos descontos diferenciados sobre o valor da inscrição em razão de idade, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outro critério pessoal. A critério exclusivo da ORGANIZAÇÃO, poderão ser concedidas cortesias, vagas gratuitas ou ações pontuais de caráter social ou promocional, sem que isso constitua obrigação de extensão desses benefícios a todos os participantes ou a grupos específicos.

13 – DA PONTUAÇÃO DO CIRCUITO

13.1. A pontuação por prova, dentro de cada categoria, obedecerá a seguinte tabela:

Classificação Pontos Classificação Pontos Classificação Pontos

1°	50	9°	25	17°	9
2°	45	10°	23	18°	8
3°	41	11°	21	19°	7
4°	38	12°	19	20°	6
5°	35	13°	17	21°	5
6°	32	14°	15	22°	4
7°	29	15°	13	23°	3
8°	27	16°	11	24°	2

13.2. Os demais participantes colocados da 24ª posição até o último colocado marcarão 2 (dois) pontos na soma do Circuito.

13.3. A desistência da prova por problemas mecânicos ou de saúde dará direito ao atleta a somar 1 (um) ponto.

13.4. A ausência de participação em uma ou mais etapas será pontuada com 0 (zero) ponto.

13.5. Ao final do Circuito, em caso de empate entre 2 (dois) ou mais atletas da mesma categoria, o primeiro critério de desempate será o maior número de vitórias e/ou melhores colocações. Persistindo o empate, prevalecerá a idade, com vantagem para o atleta mais velho.

14 – DA BICICLETA E EQUIPAMENTOS

14.1. É **obrigatório o uso de capacete afivelado próprio para ciclismo**. Será permitido o uso exclusivamente de bicicletas do tipo Mountain Bike, com pneus de cravo próprios para estradas de terra. Não serão permitidos pneus slick (lisos, sem cravos), bicicletas gravel e/ou guidom flare.

14.2. As bicicletas serão movidas exclusivamente pela força individual do atleta e/ou pela bateria, no caso das e-bikes.

14.3. Serão aceitas **e-bikes** com motor elétrico de até **680W de potência**, com acionamento apenas por pedal assistido (pedelec), proibido o uso de acelerador tipo *throttle*. A ORGANIZADORA poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação das especificações técnicas da bicicleta, sob pena de desclassificação.

14.4. As e-bikes serão vistoriadas e terão suas baterias lacradas antes da largada, não sendo permitida a substituição e/ou uso de baterias extras (extensor). Qualquer tentativa de violação do lacre, modificação de potência ou uso de bateria não autorizada poderá resultar em desclassificação e, a critério da ORGANIZADORA, exclusão do atleta do Circuito.

14.5. Excetuando-se as e-bikes (que não podem trocar bateria), o atleta poderá trocar a bicicleta ou seus componentes, e/ou prosseguir a pé, desde que a bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta, com chip e número de

identificação mantidos no local determinado pela ORGANIZAÇÃO. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir no percurso.

Parágrafo único: A utilização do chip e a manutenção de sua integridade, bem como da placa numérica de identificação, é dever exclusivo do atleta. A danificação que impeça sua leitura pelo sistema de cronometragem acarretará imediata desclassificação, sendo considerado abandono para fins de pontuação.

14.6. Reserva-se à ORGANIZADORA o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado ou arriscado à segurança. O equipamento poderá ser checado antes, durante ou após a prova, podendo seu uso ser vetado e o atleta desclassificado.

14.7. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZADORA, patrocinadores ou apoiadores, de qualquer valor relativo a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes, nem por extravio de materiais ou prejuízos sofridos durante o evento, inclusive avarias causadas pelo transporte em carro “fecha-trilha” ou similar.

15 – DA CRONOMETRAGEM

15.1. A cronometragem será feita por sistema RFID (UHF), com backup por filmagem e planilha manual, sendo esse sistema o responsável pela aferição oficial dos resultados.

Parágrafo único: O cômputo do tempo levará em conta o **tempo bruto**, e não o tempo líquido, considerando a possibilidade de largada neutralizada.

16 – DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS

16.1. Após a divulgação extraoficial dos resultados, os atletas terão **15 (quinze) minutos** para apresentar eventual impugnação diretamente ao Diretor de Prova, que poderá acatar ou não o questionamento.

16.2. Caso a impugnação seja considerada infundada, se verificada má-fé evidente, reclamação desrespeitosa ou acusação leviana a outros atletas ou à ORGANIZAÇÃO, o atleta impugnante poderá sofrer sanção de **perda de 10 (dez) pontos** na classificação do Circuito.

16.3. Em caso de insistência em impugnação já considerada infundada, o atleta poderá ser desclassificado da etapa.

16.4. Havendo acolhimento da impugnação, serão feitos os ajustes necessários na classificação/tempo.

16.5. Somente após transcorrido o prazo de impugnação e realizadas as correções, se iniciará a cerimônia de premiação, salvo decisões tomadas em caráter excepcional no ato do evento.

17 – DO SEGURO

17.1. A ORGANIZAÇÃO será responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil e de danos pessoais, junto a seguradora devidamente registrada na SUSEP, com cobertura específica para o evento.

17.2. O atleta declara estar ciente de que o seguro possui **limites de cobertura, carências e exclusões** definidas pela seguradora, não sendo a ORGANIZADORA responsável por coberturas além da apólice contratada.

17.3. Informações gerais sobre a apólice (tipo de cobertura e valores máximos) poderão ser disponibilizadas nos canais oficiais da ORGANIZADORA.

18 – DA PREMIAÇÃO

18.1. Os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria serão premiados com troféus, além de medalha de finisher/participação. Os demais participantes que completarem o percurso receberão medalha de finisher/participação.

18.2. Ao final do Circuito, os 3 (três) mais bem classificados de cada categoria serão premiados com troféus, placas ou outro objeto que identifique os ganhadores do Circuito.

19 – DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

19.1. Após a consolidação dos resultados, os atletas deverão permanecer atentos ao chamado para início da cerimônia de premiação, não podendo alegar desconhecimento.

A ordem da premiação será:

19.1.1. **Faixa PRO:**

- Elite PRO feminino (idade livre);
- Elite PRO masculino (idade livre);
- PRO Master C1 masculino (50+);
- PRO Master B2 masculino (45 a 49);
- PRO Master B1 masculino (40 a 44);
- PRO Master A2 masculino (35 a 39);
- PRO Master A1 masculino (30 a 34);
- PRO masculino sub 30;
- PRO E-BIKE masculino (18+), se houver nesta etapa.

19.1.2. **Faixa SPORT:**

- SPORT feminino 40+;
- SPORT feminino sub 39;
- SPORT E-BIKE feminino (18+);
- SPORT Master C2 masculino (55+);
- SPORT Master C1 masculino (50 a 54);
- SPORT Master B2 masculino (45 a 49);
- SPORT Master B1 masculino (40 a 44);
- SPORT Master A2 masculino (35 a 39);
- SPORT Master A1 masculino (30 a 34);
- SPORT masculino sub 30;
- SPORT dupla mista;
- SPORT ANGUS masculino.

19.1.3. **Faixa ESTREANTE:**

- ESTREANTE masculino (idade livre);
- ESTREANTE feminino (idade livre).

19.2. Os atletas chamados ao pódio deverão estar vestidos com roupas de passeio, vestimenta de ciclismo ou roupas esportivas com logomarcas de seus patrocinadores, calçados com tênis ou sapatilha. É proibido o uso de vestimentas com alusão a temas religiosos, políticos, discriminatórios, ofensivos ou pejorativos, bem como proferir insultos ou gestos obscenos. É obrigatório receber e mostrar eventuais brindes de patrocinadores para público, câmeras e fotógrafos.

Parágrafo primeiro: Poderão os atletas subir ao pódio portando banners de até 1,20m x 1,20m, respeitando as regras de exposição das marcas patrocinadoras da ORGANIZADORA, bem como se fizerem acompanhar de crianças, pelas quais se responsabilizam.

Parágrafo segundo: Estando o atleta em desconformidade com esta cláusula, será advertido pela ORGANIZADORA para adequar-se. Em caso de recusa, sua pontuação na etapa poderá ser reduzida pela metade.

19.3. Atletas chamados ao pódio que não comparecerem terão a pontuação da etapa reduzida pela metade.

Parágrafo único: O atleta poderá se fazer representar por outra pessoa no pódio, sem redução de pontuação, desde que, antes da largada, comunique a ORGANIZADORA por escrito, declarando o motivo e a identificação do representante.

20 – DA SEGURANÇA

20.1. Cabe ao atleta respeitar os trajetos definidos e zelar pela própria segurança, sendo proibido tomar atalhos ou utilizar meios auxiliares para obter vantagem. O descumprimento acarretará desclassificação da etapa e do Circuito.

20.2. As provas de XCM serão realizadas **sem restrição total ao trânsito de veículos**, em vias compartilhadas com veículos automotores, pedestres, animais e outros usuários. O atleta deve manter-se à direita da pista, obedecer às leis de trânsito, estar atento aos demais atletas e agir com cordialidade com o público, organização e outros usuários da via.

20.3. É **obrigatória** a realização de avaliação médica prévia, cabendo ao atleta, ao efetuar a inscrição, declarar tacitamente que está em plena forma física, treinado e com controles médicos em dia para praticar Mountain Bike nas condições do evento.

20.4. A efetivação da inscrição implica anuência integral a este regulamento. Ao participar do evento, independentemente de assinatura de qualquer documento, o atleta:

- a) assume responsabilidade pelos dados fornecidos;
- b) aceita voluntariamente as regras aqui descritas;
- c) declara conhecer seu estado de saúde;
- d) assume despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros adicionais e quaisquer outras, antes, durante e após o evento.

20.5. A ORGANIZADORA priorizará, em situações de atendimento médico, **emergências e urgências com risco de morte**, podendo casos sem risco iminente sofrer maior tempo de espera, em razão da prioridade assistencial.

20.6. O competidor, ou seu representante legal, é responsável pela decisão de participar, avaliar sua condição física e decidir se deve ou não continuar ao longo do trajeto. A

ORGANIZAÇÃO poderá, com base em recomendação médica ou de staff qualificado, excluir o atleta da prova a qualquer momento, em caso de risco à sua integridade física.

20.7. Para maiores detalhes sobre os riscos envolvidos na prática do Mountain Bike neste evento, aplicam-se as disposições do tópico **21 – Dos Riscos Envolvidos na Prática do Mountain Bike**.

21 – DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA PRÁTICA DO MOUNTAIN BIKE

21.1. O Circuito Serrano de MTB 2026 é composto por provas de Mountain Bike em estradas de terra, vias rurais, trilhas e, eventualmente, trechos urbanos, realizadas **majoritariamente com trânsito aberto**, sem interdição total das vias. Trata-se de **atividade esportiva de risco elevado**, sujeita a situações imprevisíveis e potencialmente perigosas.

21.2. O atleta declara estar ciente de que a prática do Mountain Bike, nas condições em que o evento é realizado, **pode ocasionar lesões leves, moderadas, graves e até óbito**, decorrentes, exemplificativamente, de:

- a) quedas isoladas ou em grupo;
- b) colisões com outros ciclistas, veículos automotores, pedestres, animais ou obstáculos naturais (pedras, troncos, buracos, ravinas etc.), e não apenas isso;
- c) variações abruptas de relevo, terreno escorregadio, lama, cascalho solto, pontes, travessias de água e margens de ribanceiras, e não apenas isso;
- d) condições climáticas adversas (chuva, calor extremo, frio intenso, vento forte, neblina, raios etc.), que podem reduzir visibilidade e aderência, além de aumentar desgaste físico, e não apenas isso;
- e) falhas mecânicas ou estruturais na bicicleta ou em seus componentes;
- f) esforço físico intenso, desidratação, hipoglicemia, arritmias, mal súbito ou outros agravos de saúde, inclusive decorrentes de condições pré-existentes do atleta.

21.3. Ao se inscrever, o participante declara que:

- a) encontra-se em plenas condições de saúde física e mental para prática de Mountain Bike em provas de resistência;
- b) realizou os exames médicos necessários e **é o único responsável** por avaliar, antes e durante a prova, sua condição para continuar ou desistir;
- c) compreende e aceita integralmente os riscos inerentes à modalidade, assumindo-os de forma livre, consciente e informada.

21.4. A ORGANIZADORA compromete-se a adotar medidas de segurança compatíveis com a natureza do evento, como: definição de percurso, sinalização básica, equipe de apoio, carro fecha-trilha, atendimento pré-hospitalar de urgência e contratação de seguro. O atleta reconhece que:

- a) tais medidas **não eliminam** os riscos inerentes à prática do Mountain Bike em ambiente aberto e variável;
- b) a ORGANIZADORA **não pode garantir** que todo o percurso esteja livre de riscos, obstáculos, animais soltos, terceiros estranhos ao evento, veículos ou alterações súbitas de terreno ou clima;

c) o seguro contratado possui **limites e condições estabelecidas pela seguradora**, sendo de responsabilidade do atleta tomar conhecimento da cobertura, exclusões e valores indenizáveis.

21.5. O participante compromete-se a:

a) utilizar capacete afivelado e demais equipamentos de segurança recomendados (luvas, óculos, vestimenta adequada, iluminação quando exigida etc.), mantendo sua bicicleta em perfeitas condições de uso;

b) respeitar as regras de trânsito, a sinalização do percurso, as orientações do staff e da ORGANIZAÇÃO, bem como leis e regulamentos locais;

c) conduzir a bicicleta com prudência, ajustando velocidade e manobras às condições do terreno, clima, visibilidade e presença de outros atletas, veículos e pedestres.

21.6. O atleta declara que leu, compreendeu e aceita todos os riscos descritos neste tópico e nos demais itens deste regulamento. A efetivação da inscrição em qualquer etapa do Circuito implica **assunção de risco e aceitação integral** deste regulamento, inclusive do presente tópico.

22 – DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS

22.1. Consideram-se meios oficiais de comunicação do Circuito:

- perfis de Instagram @endorphine e @circuitoserranodemtb;
- demais canais digitais que venham a ser divulgados pela ORGANIZADORA (incluindo grupos oficiais de WhatsApp).

22.2. Os resultados poderão ser acessados por QR Code na placa numérica dos atletas, e serão definitivamente publicados no site <https://www.apuracaodetempos.com.br> (no link específico do evento).

22.3. Atualizações importantes sobre **alterações de percurso, horários, orientações de segurança e comunicados urgentes** serão divulgadas prioritariamente nos canais oficiais. O atleta é responsável por acompanhar tais comunicações antes e após o evento.

23 – DO DIREITO DE IMAGEM, DADOS PESSOAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao inscrever-se no Circuito Serrano de MTB 2026, o participante aceita, de forma incondicional, a utilização de sua imagem (foto, vídeo, voz) em mídias como rádio, jornais, revistas, internet, redes sociais, televisão ou outros meios, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos às provas e/ou seus patrocinadores, inclusive para fins comerciais, a qualquer tempo, sem gerar ônus à ORGANIZADORA, patrocinadores ou veículos de comunicação.

23.2. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais para:

a) cadastro junto ao banco de dados da ORGANIZADORA;

b) inscrição nas provas, seguro, cronometragem, segurança, premiação e divulgação de resultados;

c) envio de informações sobre eventos esportivos, ações promocionais e comunicados da ORGANIZADORA e parceiros.

23.3. Os dados poderão ser compartilhados com empresas responsáveis pela inscrição, cronometragem, seguradoras, patrocinadores e demais parceiros diretamente relacionados ao evento, podendo ser utilizados para fins comerciais por até 10 (dez) anos, ou até eventual revogação expressa do consentimento quando cabível, sem prejuízo das obrigações contratuais já assumidas.

23.4. A ORGANIZAÇÃO, bem como patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito a terceiros ou a outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade.

23.5. O acompanhamento de atletas por treinadores, assessorias, amigos com bicicleta ou outros meios que tenham influência direta em seu desempenho resultará na desclassificação do participante, sendo permitido apenas auxílio para troca de equipamento ou bicicleta com problemas mecânicos (exceção às e-bikes, conforme regras específicas).

23.6. Chegadas combinadas, sem disputa real de posição, se identificadas pela ORGANIZAÇÃO, serão consideradas atitudes antidesportivas, podendo levar à desclassificação dos envolvidos.

23.7. Entende-se por chegada combinada qualquer atitude intencional de não disputar posição, cruzando a linha de chegada lado a lado ou em ordem pré-definida, com prejuízo à lisura da competição. A ORGANIZADORA poderá desclassificar os envolvidos após análise de imagens, relatos e demais elementos, a seu critério.

23.8. Dúvidas ou casos omissos neste regulamento serão decididos, de forma soberana e irrecorrível, pela ORGANIZAÇÃO.

23.9. Ao efetuar a inscrição em uma ou mais etapas do Circuito Serrano de MTB 2026, ainda que não participe ou desista, o atleta declara aceitar tacitamente todos os termos deste regulamento, não podendo alegar desconhecimento.

Lages – SC, abril de 2026.